



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1936

SUMÁRIO

Portaria 836 - 22/01/2023	2
Decreto 3169 - 22/01/2023	4



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

PORTARIAº 836/2023

DATA: 22/01/2024

Súmula: Concede férias e
Licença Prêmio a ser-
vidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias e retifica períodos de férias concedidas a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Alexandre Ap Lopes	15/09/2023 a 15/09/2024	02/01/2024 a 13/01/2024
Alexandre Ap Lopes	15/09/2020 a 15/09/2021	14/01/2024 a 16/01/2024
Andreia da Silva Prado	13/04/2022 a 13/04/2023	09/01/2024 a 07/02/2024
Catia Ani Ramos	25/06/2019 a 25/06/2020	03/01/2024 a 12/01/2024
Catia Ani Ramos	25/06/2022 a 25/06/2023	13/01/2024 a 30/01/2023
Clarice de Lurdes Barbosa	01/02/2023 a 31/12/2023	26/12/2023 a 31/12/2023
Clarice de Lurdes Barbosa	01/02/2023 a 31/12/2023	01/01/2024 a 21/01/2024
Clarice de Lurdes Barbosa	12/06/2021 a 11/06/2022	22/01/2024 a 24/01/2024



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Cleyton Santos Neri	01/06/2023 a 31/12/2023	26/12/2023 a 11/01/2024
Geneci Fatima Sadvnik	30/06/2013 a 30/06/2014	02/01/2024 a 21/01/2024
Izaías dos Santos Pereira	15/06/2021 a 16/06/2022	14/01/2024 a 24/01/2024
Ana Paula Ribas Melo	16/06/2022 a 16/06/2023	23/01/2024 a 11/02/2024
Eduardo da Cruz Rodrigues de Oliveira	04/11/2022 a 04/11/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
Loana Tahis Kaibers	29/03/2023 a 29/03/2024	26/12/2023 a 16/01/2024
Maria Salete Andrade	26/12/2022 a 26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
Jezadaque Pires Santetti	04/01/2023 a 04/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
Valmir da Rocha	03/10/2021 a 03/10/2022	17/01/2024 a 31/01/2024
Claudemir dos Santos	18/06/2022 a 18/06/2023	22/01/2024 a 20/02/2024
Paulo de Jesus de Souza	11/08/2021 a 11/08/2022	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Cleyton Santos Neri	01/06/2023 a 01/06/2028	12/01/2024 a 24/01/2024
Mariane Ribeiro da Paz	01/08/2023 a 01/08/2028	07/01/2024 a 24/01/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 22 de janeiro de 2024

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

DECRETO Nº 3169/2024

**Altera Regulamenta a Lei
Municipal nº 571/2011, de 01 de
junho de 2011, e dá outras
providências.-**

DARCI TIRELLI, Prefeito do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município; e ainda:

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos a implementação de estágios remunerados no âmbito desta Administração, previsto na Lei Municipal nº 571/2011, de 01 de junho de 2011;

Considerando a definição de estágio como sendo uma complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de se constituir em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano;

Considerando a relevância do incremento às oportunidades de aprendizagem, de desenvolvimento das técnicas e da relação teoria-prática;

Considerando a interação entre o estudante, os servidores e os usuários dos serviços prestados pela Municipalidade, possibilitando o crescimento mútuo das relações estabelecidas;

Considerando, finalmente o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o número máximo de vagas para estagiários corresponderá à razão de 20 % (vinte por cento), em relação ao quadro de pessoal efetivo do Município de Diamante do Sul;



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

Art. 2º - As vagas a serem ocupadas pelos estagiários será dividida por escolaridade conforme descrito abaixo:

Nível de Pós Graduação 10 vagas Bolsa Auxílio 1.000,00

Nível de Graduação 25 vagas Bolsa Auxílio 650,00

Nível Técnico 05 vagas Bolsa Auxílio 450,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal